

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 08/2022

Reunião de 19 de abril de 2022

PONTO 10

3291/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – EDUCAÇÃO – PROPOSTA - ATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à Transferência de Competências para as Autarquias Locais, bem como a Ata da Comissão de Acompanhamento e Monitorização e Minuta do Contrato Interadministrativo:

- “A lei 75/2013 de 12/09 prevê, no seu artigo 23.º n.º 2 d) as competências dos municípios na área da Educação. A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e o DL. N.º 21/2019 de 30 de janeiro vieram concretizar o exercício dessas atribuições dado que transferem para os municípios um conjunto de competências na área educativa, tendo como data-limite para a sua efetivação o dia 1 de abril de 2022.

Neste enquadramento realizou-se a terceira reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização no passado dia 6 de abril na qual se formalizou a transferência de poderes.

O sucesso deste processo de descentralização de competências na Educação implica a concertação com a direção do AECE para garante da melhor organização e operacionalização do funcionamento destas duas instituições em prol do desenvolvimento pessoal e educativo dos alunos, sem esquecer o apoio às famílias sempre e quando necessários.

Nesse sentido, a delegação de competências não implica aumento da despesa pública global e garante, no nosso entendimento, o aumento da eficiência da gestão dos recursos e a melhor articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Considerando a proximidade do AECE no dia a dia da vida da comunidade escolar, o seu conhecimento e competência no desenvolvimento de projetos e ações com vista ao sucesso educativo e integral do aluno e das respostas às famílias e crianças, entendemos ser inegável as vantagens decorrentes da celebração do contrato interadministrativo cuja minuta se leva à aprovação.

O exercício destas competências pelo Agrupamento garante que não exista qualquer constrangimento na prestação dos serviços educativos, aproxima dos alunos a receção de documentação e cria facilidades na gestão da sua vida escolar. De forma resumida, esta proposta (i) delega gestão do pessoal não docente; (ii) mantém os contratos públicos em vigor pois a celebração de novos contratos não permitiria a sua conclusão em tempo útil e acarretaria maiores encargos dadas as alterações entretanto registadas, como são os aumentos de preços a que assistimos. A interrupção destes contratos vigentes poderia causar manifesto dano ao bom funcionamento das atividades letivas, pondo em causa o normal funcionamento das escolas.

Conscientes que este percurso também é de aprendizagem, são previstos mecanismos de atualização do contrato, a formalizar no próximo ano letivo ou logo que ambas as partes entendam necessário.

Analisados os mapas financeiros poderá questionar-se se os valores são suficientes, pelo que se reitera o recurso a Comissão de Acompanhamento e Monitorização, para acionar mecanismos de revisão previstos na Lei.

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 08/2022

Reunião de 19 de abril de 2022

Assim, dá-se conhecimento da ata da Comissão de Acompanhamento e Monitorização pela qual se formalizou a transferência de competências e propõe-se se delibere aprovar a minuta do contrato administrativo apresentada, a fim do mesmo ser enviado a deliberação da Assembleia Municipal.”

- A Câmara tomou conhecimento da Ata n.º 3 da Comissão de Acompanhamento e Monitorização e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e submeter a minuta a aprovação da Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.